



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA - IAGP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.664.573/0001-61
Certidão nº: 213974/2025
Expedição: 03/01/2025, às 13:39:19
Validade: 02/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE APOIO A GESTAO PUBLICA - IAGP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.664.573/0001-61**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0100537-47.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0100613-71.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0100616-26.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0100707-19.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0100815-48.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101026-84.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101105-97.2022.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101109-03.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101110-22.2022.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101136-83.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101155-89.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101167-06.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101192-19.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101193-04.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)
0101194-86.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

DO PIRAÍ)

0101225-09.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)

0101240-75.2023.5.01.0421 - TRT 01ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE BARRA DO PIRAÍ)

Total de processos: 17.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.